

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

### EDITAL Nº 001/2024/PPGEICIM

#### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGEICIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 48/2021 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.

#### 1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à pós-graduação em instituições de educação superior do estado de Santa Catarina.

#### 2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB ingressantes no ano de 2024 na turma de Blumenau e que atendam às demais condições do presente edital.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
  - a) Currículo Lattes atualizado;
  - b) Título de Eleitor;
  - c) Documento de identidade e CPF;
  - d) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
  - e) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
  - f) Plano de trabalho (modelo disponível no Anexo I<sup>1</sup>) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo orientador, bolsista e coordenador do Programa;

---

<sup>1</sup> Anexo I disponível para *download* em: [Anexos \(compartilhado\)](#).

- g) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II<sup>2</sup>) devidamente assinado e digitalizado pelo orientador, bolsista e coordenador do Programa;
  - h) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou que possui o máximo de 10 horas de docência (Anexo III<sup>3</sup>) devidamente assinado e digitalizado;
  - i) Comprovantes de tempo de docência na Educação Básica ou Superior, com data de início e término do período de docência.
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa ([ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br)) com o título “Inscrição EDITAL FAPESC/PPGEICIM 001/2024” seguido do nome do candidato. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.

## 5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:
- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
  - b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
  - c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
  - d) não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;
  - e) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
  - f) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
  - g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como as exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;
  - h) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB.
- 5.2 Os candidatos aprovados receberão uma bolsa de mestrado no valor vigente da FAPESC por um período de até 24 meses, iniciando em 01 de março de 2024, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.
- 5.3 Os estudantes contemplados com a bolsa estarão isentos do pagamento de suas mensalidades, no período de vigência da mesma, desde que se dediquem a 20 horas presenciais de atividade na FURB.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEICIM e ao atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do periódico na área de Ensino);

<sup>2</sup> Anexo II disponível para *download* em: [Anexos \(compartilhado\)](#).

<sup>3</sup> Anexo III disponível para *download* em: [Anexos \(compartilhado\)](#).

- b) livros (com conselho editorial) (10 pontos);
  - c) capítulos em livros (com conselho editorial) (5 pontos);
  - d) artigos completos em eventos com comitê técnico científico (5 pontos);
  - e) material didático/instrucional produzido (50 pontos);
  - f) curso de formação profissional ministrado (10 pontos);
  - g) tecnologia social produzida (10 pontos);
  - h) software/aplicativo desenvolvido (10 pontos);
  - i) eventos organizados (10 pontos);
  - j) relatório técnico produzido (10 pontos);
  - k) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos);
  - l) produto de comunicação desenvolvido (10 pontos);
  - m) manual/protocolo publicado (10 pontos);
  - n) carta, mapa ou similar produzido (10 pontos);
  - o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos);
  - p) tempo de docência na Educação Básica ou Superior (20 pontos por ano ou fração).
- 6.4 Para os itens b) a o) serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.
- 6.5 Para o item p), caso sejam apresentados comprovantes que coincidam períodos de docência em diferentes redes ou instituições, para efeito de cálculo o tempo em que há sobreposição será computado apenas uma vez.
- 6.6 No caso de dúvidas em relação às publicações que tratam os itens a) a o), é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto e em seguida a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

## 8 CRONOGRAMA

- 8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Período de inscrições         | de 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024 |
| Divulgação do resultado final | 12 de março de 2024                              |

|  |   |
|--|---|
| Prazo para recurso em relação ao resultado final | até 14 de março de 2024, por e-mail para <a href="mailto:ppgecim@furb.br">ppgecim@furb.br</a> |
| Divulgação do resultado final após recurso       | 16 de março de 2024   |

- 8.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGE CIM na internet ([www.furb.br/ppgecim](http://www.furb.br/ppgecim)). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br).
- 8.3 A inscrição na plataforma FAPESC está condicionada à assinatura do Contrato Educacional e do Termo de Compromisso do Bolsista até o dia 04 de fevereiro de 2022.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br)

Blumenau, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.